



Município de Almada Câmara Municipal

EDITAL N.º 42/2009

AIDA FREIRE, CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA DO D.A.F., NO USO DOS PODERES DELEGADOS POR DESPACHO N.º 57/05-09 DE 28/10/05, DA EX.ª SR.ª. PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE:

Correm éditos de 30 dias, notificando **VITOR MANUEL GONÇALVES ANTUNES**, à data com paradeiro desconhecido, sendo o último domicílio conhecido em **AVENIDA DA FUNDAÇÃO N.º 18, 1.º ESQ. 2800 COVA DA PIEDADE**, do seguinte:

1º - Que, aos 16 dias do mês de Setembro de 2008, pelas 17 Horas, foi elaborado um Auto de Contra-Ordenação pela Fiscalização Municipal;

2º - Que, por despacho do Sr.ª. Directora do Departamento de Administração e Finanças, datado de 30 de Setembro de 2008 e com base na matéria participada no referido Auto, foi instaurado pelo Município, o **Processo de Contra – Ordenação n.º 270/2008, a VICTOR MANUEL GONÇALVES ANTUNES.**

3º - Que, por este meio se considerará o arguido notificado, nos termos do disposto no artigo 113º n.º 11 do Código do Processo Penal e para os efeitos estabelecidos no artigo 50º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro devendo este, no prazo de 15 dias úteis, finda a dilacção de 30 dias a contar da afixação do presente Edital, **apresentar a defesa que entender por conveniente à matéria constante no Auto, cuja fotocópia está anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.** -----

A defesa deverá ser feita por escrito, dirigida à Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças (Gabinete de Contra-Ordenações) sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, 2800 Almada. -----

O arguido poderá, caso pretenda, consultar o processo, fazer prova do seu rendimento com vista à caracterização da respectiva situação económica, indicar testemunhas até ao máximo de três por infracção, requerer quaisquer outras diligências probatórias e fazer-se representar por advogado devidamente constituído. -----

Findo o prazo fixado, e se nada for feito, prosseguirá o processo os seus trâmites normais. -----

E, para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais previstos no citado n.º 11 do artigo 113º do Código do Processo Penal.

Almada, 3 de Abril de 2009

A CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA

AIDA FREIRE



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

Proc. n.º 959/08

Registo n.º 157/2008

REGISTO N.º 270 08

EM 30/09/08

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de dois mil e oito, pelas 17:00, eu,
Manuel Francisco Godinho Passinhas, fiscal municipal, autuei: -----

Nome: Victor Manuel Gonçalves Antunes

Contribuinte n.º 187574812

Residente em, Avenida da Fundação, n.º 18 – 1.º esquerdo, Cova de Piedade,
Almada.

em virtude do mesmo, neste dia ocupar espaço público com areia amarela, numa
área aproximada de cinco metros quadrados, sito na Rua José Gomes Alvarenga,
junto ao muro a tardoz do prédio n.º 158 da Rua Manuel Febrero, freguesia de
Cova de Piedade, sem que para o efeito possua alvará de licença de ocupação .

Os factos descritos por violarem o disposto no artigo 45º nº1 alínea s) do
Regulamento Municipal sobre Ocupação do Espaço Público, constituem contra
ordenação punível nos termos do artigo 46º nº 1 alínea c) do mesmo Regulamento
Municipal, com coima graduada de 374.10€ a 2.493,99€-----

Por ser verdade e para constar, se lavra o presente auto, que vai ser assinado por
mim, na qualidade de fiscal municipal desta Câmara, e pelas testemunhas Susete
Neves e Luis SãoBraz.-----

O autuante

Manuel Francisco Godinho Passinhas

As testemunhas

Susete Neves de Sousa

Luis São Braz